

LEI Nº. 618/2009

17 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE R\$ 66.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, através de Crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para fazer face às despesas como a seguir discrimina:

0802 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0802.08.243.0020.2.079.0000 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE
CAIO PRADO
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 60.000,00

0802.08.243.0020.2.080.0000 PROTEÇÃO SOCIAL - PETI
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0802 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0802.08.243.0020.2.029.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.0021.2.030.0000 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES

3.3.90.32.0 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

0803.08.244.0021.2.031.0000 ATIV. DE ASSIST. A FAMÍLIAS E A PESSOAS EM RISCOS

3.3.90.32.0 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

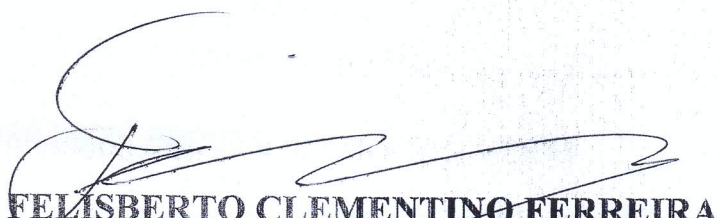
0803.08.122.0023.2033.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006-2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 17 de abril de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal